



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 012/2022 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 054/2022 – PL 054/2022

Relator: Silvio José de Souza.

1 – RELATÓRIO

Está em discussão neste colegiado de Orçamento, o PL nº 054/2022, de autoria do Prefeito Municipal, versando sobre autorização de operação de crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a DESENVOLVE SP, para fim de construção de rede sanitária externa de esgoto para o Conjunto habitacional “G” desta cidade.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa. Já a CAGR deu parecer pela aprovação no mérito.

É o que cumpria dizer.

2 – ANÁLISE

Diz o art. 78, II, “e”, RICME ser da competência da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade opinar sobre proposições referentes aos empréstimos públicos.

Destarte, entendo que a matéria merece aprovação no mérito orçamentário, em primeiro lugar porque conforme as informações encaminhadas, o impacto orçamentário-financeiro será nulo (inexistência de juros na devolução do dinheiro a ser emprestado pela DESENVOLVE SP).

Nesse passo, será feito o repasse e futuramente (depois, inclusive, de três exercícios financeiros), o Município devolverá à Agência de Fomento o mesmo milhão que consta neste PL.

Sendo assim, a proposta é muito vantajosa no contexto em que realiza obra pública extremamente necessária.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

3 – VOTO

Voto pela aprovação do PL (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).
Echaporã/SP, 09 de agosto de 2022.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Vereador – PSDB

Assinado dia: 11/08/2022.

Voto do relator apresentado na 12ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, realizada virtualmente, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.